



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PREÂMBULO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) NATIVO PARA WEB, INCLUINDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.
PREFERENCIAL (LC 123/2006):	SEM PREFERÊNCIA
TIPO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (Cem Reais)
ESCLARECIMENTOS	licita@aguasformosas.mg.gov.br Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 11/2026 > esclarecimentos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 11/2026

LOCAL:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br
DATA:	28/04/2026
HORÁRIO:	08h:00min

Visando dar celeridade ao processo, sugerimos que seja anexada à plataforma AMM Licita (www.ammlicita.org.br) toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS - MG**, inscrito no CNPJ nº 18.404.749/0001-60, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. **Jennifer Pereira de Souza Rocha**, Pregoeiro oficial, e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 38/2026**, anexada aos autos do procedimento e regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e **Decreto Municipal nº 132/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Município de Águas Formosas - MG, através do endereço eletrônico <https://guasformosas.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede situado à Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) NATIVO PARA WEB, INCLUINDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do Município;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da CONTRATADA a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual. MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.11. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

4.1 – Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), serão destinados exclusivamente à participação das empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 – Não será aplicado o disposto no item 4.1 **quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, ou quando, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.2 - Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

4.3 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencham os requisitos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do mencionado artigo.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo o pedido ser protocolizado diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do diretório referente ao processo licitatório.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Formosas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() *Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;*

() *Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;*

() *Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.;*

() *Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

() *Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 6º da Constituição Federal;*

() *Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

() *Que não incorre nas condições impeditivas dos arts. 9º, § 1º e 14 da Lei Federal nº 14.133/21;*

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado de ofício ou mediante requerimento do licitante.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

7.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total do lote e seus itens;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

8.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital a documentação de habilitação, a seguir informada:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5 - Cédula de identidade dos sócios.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.3.3 - Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

9.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.3.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias;

9.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.3.1 A Licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo: 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços similares ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei Federal 14.133/21, podendo ser apresentado atestados para módulos isolados, desde que, cada item listado no termo de referência deste certame, sejam representados e tecnicamente equiparados no atestado de qualificação técnica apresentado e que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução.

Nota: Em virtude da especificidade de layouts de arquivos exclusivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quanto ao recebimento de prestações de contas em sua plataforma denominada SICOM (Sistema informatizado de contas dos municípios), todos os atestados de capacidades técnica apresentados, deverão obrigatoriamente ser emitidos por pessoa jurídica de direito público, situadas no território do estado de MINAS GERAIS.

a.1) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.4.3.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da Licitante

9.4.3.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, cuja empresa emitente seja sua sub-contratada. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

9.4.3.4. A licitante deverá apresentar relação com o nome e qualificação dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação e de declaração que a equipe será mantida durante a execução do serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

implantação, de acordo com o cronograma emitido pela licitante, admitindo-se substituições por profissionais do mesmo nível técnico, desde que autorizadas expressamente pela entidade contratante.

9.4.3.5 A comprovação da capacitação Técnico-profissional dar-se-á pela apresentação de "Relação Explícita" dos profissionais técnicos da licitante considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme mencionado nos subitens acima, acompanhados dos Diplomas de Titularidade devidamente registrado no MEC ou Certificado/ Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior (devidamente regular junto ao MEC).

9.4.3.6. De modo complementar vinculado ao objeto deste certame e alinhado com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), visando garantir capacitação tecnológica em segurança e tratativa dos dados, a licitante deverá apresentar ao menos 1 (um) comprovante de capacitação técnica de profissional pertencente ao seu quadro de funcionários, onde apresente em seu conteúdo teórico/prático tema pertinente à segurança de dados. Tal comprovante de capacitação deverá ser emitido por entidade certificado e não vinculada ao mesmo grupo financeiro da Licitante

9.5 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP **deverá apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

9.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de contratação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados\excluídos pelo Pregoeiro.

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- b) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- d) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- e) Empresas brasileiras;
- f) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- g) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

12.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6. Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1. A Proposta Final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

13.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

14. DO RECURSO

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de até (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1. E-MAIL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail oficial atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.3. Efetuar a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviços, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.1.5. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

16.1.6. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

17.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

17.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

17.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



18 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O Objeto contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por intermédio de colaborador a ser designado pela autoridade competente que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao descritivo do termo de referência, quanto ao cumprimento de todo o serviço;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço (s) prestado(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/20.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o seu recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviços.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O **CONTRATANTE** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CONTRATANTE**.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CONTRATANTE**, os valores devidos serão acrescidos de encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações indicadas no Termo de Referência – Anexo I.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CONTRATANTE**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.;

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. Os Licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

22.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

22.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

22.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

22.8. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

22.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá ordem de serviços ou instrumento equivalente.

23.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3. É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

23.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

23.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8 – O CONTRATANTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

23.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

23.11. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente os serviços sem autorização expressa da Administração.

23.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

23.16. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta do Contrato

23.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

23.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

23.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

23.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, das 07h às 13h e email: licita@aguasformosas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

Águas Formosas, 06 de Abril de 2026.

OSMANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

- TERMO DE REFERÊNCIA -

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal – ERP/SaaS Nativo para Web

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "a" – Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) NATIVO PARA WEB, INCLUINDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

1.2. A solução deverá ser nativamente desenvolvida para ambiente web, com acesso exclusivamente por navegador (Chrome, Firefox, Safari, Edge), sendo vedada a oferta de sistemas desktop instalados em servidor remoto, emuladores, clientes virtuais (Citrix, RDP ou similares) ou qualquer outro mecanismo que não constitua verdadeira arquitetura web-based.

1.3. A solução deverá ser integrada, com base de dados única e compartilhada entre os módulos, permitindo a operação conjunta sem necessidade de importação ou exportação manual de dados entre eles.

1.4. A contratação destina-se à Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, abrangendo suas secretarias, fundos e unidades administrativas, sendo os dados de propriedade exclusiva da Administração Pública Municipal.

1.5. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, tendo como base o valor mensal do item único pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

1.6. A contratação será realizada em lote único, sendo tecnicamente inviável a divisão do objeto sem prejuízo da funcionalidade e da eficiência operacional, conforme Acórdãos TCU nº 5.260/2011-1ª Câmara e nº 861/2013-Plenário. O parcelamento não é aplicável por conduzir a riscos elevados à execução do projeto, tendo em vista o ponto crítico de gerir conflitos entre fornecedores de itens que integram a solução.

1.7. Módulos que compõem a solução e valores estimados

Item	Módulo / Descrição	Qtd	Und	Valor Mensal (R\$)	Valor Global – 12 meses (R\$)
01	Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal (ERP/SaaS), nativo para web, em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing), compreendendo os seguintes módulos integrados: (01) Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica e Tesouraria; (02) Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias; (03) Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; (04) Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos; (05) Gestão de Materiais e Estoque; (06) Gestão Patrimonial; (07) Gestão de Frotas; (08) Gestão de Protocolo e Processos Administrativos; (09) Gestão de Processos Eletrônicos Digitais; (10) Gestão de Controle Interno e Auditoria; (11) Gestão Integrada de Portal de Transparência (LAI); (12) Gestão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e); (13) Plataforma Web de Serviços Online ao Cidadão; (14) Sistema de Gestão do ISS Bancário; (15) Sistema de Desempenho da Gestão Pública (Business Intelligence – BI); (16) Hospedagem em Infraestrutura Profissional de Computação em Nuvem (Cloud Computing). Inclui licenciamento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva/evolutiva/legal e hospedagem em nuvem.	12	Mês	R\$ 22.812,02	R\$ 273.744,29
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)				R\$ 22.812,02	R\$ 273.744,29

1.8. Os custos de implantação, parametrização, migração de dados, conversão de base e treinamento são parte integrante do objeto e estão integralmente embutidos no valor mensal único, não sendo admitida cobrança em separado, a qualquer título, por esses serviços.

1.9. A solução deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável à Administração Pública Municipal, especialmente NBCASP, SICOM/TCE-MG, SIAFIC, LRF, LAI, e-Social e PNCP.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "b" – Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. Embasamento legal e documental

A contratação está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que concluíram ser a solução SaaS nativa para web a alternativa mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

2.1.2. Quanto ao Plano de Contratações Anual: o Município de Águas Formosas/MG possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na hipótese do art. 176 da Lei 14.133/2021. O Decreto Municipal nº 132/2023 estabelece o PCA como facultativo para municípios nessa condição. O processo está alinhado à LOA vigente (parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 149/2023).

2.1.3. A adoção de solução SaaS em nuvem elimina a necessidade de infraestrutura local de servidores, reduz custos de manutenção de hardware, garante atualizações automáticas e conformidade normativa contínua, e permite acesso remoto por todos os servidores municipais.

2.2. Justificativas para a contratação

2.2.1. Integração e Centralização de Dados. Um ERP completo permite a integração e centralização de dados de todas as áreas da gestão municipal — finanças, recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, tributação, entre outras. Isso elimina redundâncias, inconsistências e silos de informação, garantindo uma visão unificada e precisa das operações municipais.

2.2.2. Automação e Otimização de Processos. A virtualização dos processos por meio de um ERP automatiza tarefas repetitivas e manuais, reduzindo erros e aumentando a eficiência operacional. Processos como emissão de notas fiscais, gestão de contratos, pagamento de fornecedores e folha de pagamento são executados de forma mais rápida e precisa.

2.2.3. Continuidade Operacional e Acesso Remoto. Com a solução em nuvem, os servidores municipais podem acessar o sistema de qualquer lugar, a qualquer momento, o que é especialmente relevante em situações de emergência. Isso garante a continuidade operacional e a prestação de serviços públicos mesmo em condições adversas.

2.2.4. Transparência e Prestação de Contas. O ERP facilita a transparência das operações municipais, fornecendo acesso fácil a informações sobre gastos, receitas, contratos e atividades governamentais. Fortalece a prestação de contas e a confiança dos cidadãos na gestão pública, cumprindo as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Complementar nº 131/2009.

2.2.5. Tomada de Decisão Embasada em Dados. Com dados consolidados e atualizados em tempo real, os gestores municipais tomam decisões mais embasadas. Os relatórios e dashboards do ERP permitem melhor compreensão das tendências, desafios e oportunidades, facilitando o planejamento e a alocação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

2.2.6. Segurança da Informação e Conformidade com a LGPD. A solução oferece recursos avançados de segurança, protegendo os dados municipais contra ameaças cibernéticas e acessos não autorizados. Assegura conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com designação de Encarregado de Dados (DPO) e comunicação de incidentes.

2.2.7. Redução de Custos de Infraestrutura. Ao optar por solução SaaS em nuvem, não é necessário investir em servidores locais, redes complexas ou espaço físico dedicado. As atualizações são realizadas de forma centralizada pelo provedor, sem intervenção da equipe de TI municipal.

2.2.8. Conformidade com Normas de Controle. A solução atende às exigências do TCE-MG (SICOM/e-Sfinge), do Tesouro Nacional (SIAFIC/NBCASP), da Receita Federal (e-Social, MANAD, DIRF, RAIS) e do PNCP, assegurando a regularidade das prestações de contas do Município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "c" – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. Completude Funcional e Adequação Normativa Contínua

3.1.1. A descrição dos requisitos funcionais constante deste Termo de Referência tem caráter exemplificativo e não exaustivo. O objeto contratado compreende todas as funcionalidades necessárias ao pleno atendimento das finalidades legais e operacionais de cada módulo, ainda que não expressamente listadas.

3.1.2. Sempre que uma funcionalidade não descrita seja tecnicamente indispensável ao cumprimento de obrigação legal, normativa ou regulatória aplicável à Administração Pública Municipal — inclusive aquelas decorrentes de atos supervenientes à celebração do contrato —, sua disponibilização é parte integrante do objeto, sem ônus adicional para o Município.

3.1.3. A Contratada não poderá invocar a ausência de previsão expressa para recusar o desenvolvimento, adaptação ou disponibilização de funcionalidade exigida por: (i) legislação federal, estadual ou municipal; (ii) normativos do TCE-MG, STN, Receita Federal, INSS, PNCP, CAGED, e-Social ou qualquer outro órgão de controle ao qual a Administração esteja submetida; (iii) decisões, acórdãos ou recomendações dos tribunais de contas com força vinculante.

3.1.4. O prazo para disponibilização de funcionalidade exigida por alteração normativa superveniente será de até 90 (noventa) dias corridos contados da entrada em vigor do ato normativo, salvo prazo menor expressamente fixado pelo órgão emissor, hipótese em que prevalece o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

3.1.5. A interpretação das especificações deste Termo de Referência deve sempre privilegiar a finalidade pública do objeto, de modo que eventuais lacunas ou omissões serão resolvidas em favor da Administração, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

3.2.1. Fase de Implantação (0 a 120 dias). Compreende a análise dos processos municipais, parametrização do sistema, migração de dados históricos e cadastrais dos sistemas legados, configuração de usuários e perfis de acesso, execução de testes integrados e capacitação inicial dos servidores.

3.2.2. Fase de Homologação (até 30 dias após a implantação). Verificação do funcionamento de todos os módulos, aderência aos requisitos deste TR, consistência das informações migradas e aceitação formal pela Administração. O pagamento mensal somente se inicia após a homologação.

3.2.3. Fase de Operação (durante toda a vigência). Fornecimento contínuo do serviço SaaS com suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações normativas e hospedagem em nuvem.

3.2.4. Fase de Encerramento (até 30 dias após o término). Entrega completa dos dados em formato aberto, estruturado e interoperável (SQL, CSV ou XML), sem ônus para a Administração, assegurando a portabilidade e continuidade dos serviços públicos.

3.3. Arquitetura da Solução

3.3.1. A solução deverá ser hospedada em infraestrutura de computação em nuvem de provedor reconhecido (AWS, Azure, Google Cloud ou equivalente) com data centers em território brasileiro, conforme exigência da LGPD.

3.3.2. Toda a comunicação entre servidores e estações utilizará protocolo TCP/IP com conexão segura HTTPS validada por certificado SSL, criptografia AES-256 para dados em repouso e TLS 1.2 ou superior para dados em trânsito.

3.3.3. A solução deverá possuir disponibilidade mínima de 99% no período mensal, backup automático diário com retenção mínima de 30 dias e cópia off-site, e Plano de Disaster Recovery com RTO máximo de 4 horas e RPO máximo de 24 horas.

3.3.4. A integração com sistemas externos de outros órgãos públicos ou privados deverá ser suportada através de APIs REST, WebServices, XML ou arquivos CSV/TXT, conforme padrões estabelecidos pelos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "d" – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Requisitos Gerais do Sistema

A solução deverá atender integralmente aos requisitos gerais abaixo, aplicáveis a todos os módulos:

- Ser desenvolvida integralmente em arquitetura web-based, com acesso por navegador (Chrome, Firefox, Safari, Edge), sem instalação de aplicativos locais, emuladores ou clientes virtuais.
- Ser multiusuário com acesso simultâneo irrestrito e autenticação individual por login e senha.
- Funcionar nos sistemas operacionais Windows e Linux, sendo responsiva para dispositivos móveis (Android e iOS) nos principais navegadores.
- Possuir controle de acesso por grupos e perfis com permissões configuráveis por tela e operação (consulta, inclusão, alteração, exclusão, impressão).
- Registrar log de auditoria completo de todas as operações com usuário, data, hora e IP, armazenado por no mínimo 5 (cinco) anos.
- Utilizar banco de dados relacional com integridade transacional e referencial garantidas, com as regras de integridade alojadas no servidor de banco de dados.
- Emitir relatórios no mínimo nos formatos PDF, XLSX e TXT, com possibilidade de visualização em tela antes da impressão e assinatura digital.
- Incluir brasão do município e logotipo do órgão nos cabeçalhos e rodapés de todos os relatórios emitidos.
- Possuir ajuda (help) online com palavras-chave, conceitos e vídeos tutoriais integrados.
- Prover integração ao SERPRO para consulta de CPF e CNPJ em tempo real na base da Receita Federal.
- Permitir a segregação de funções com suporte a workflow (quem solicita não pode aprovar).
- Suportar autenticação por certificado digital ICP-Brasil e GOV.BR.
- Possuir conexão segura HTTPS com certificado SSL em todas as páginas e conexão TLS 1.2 ou superior.
- Possuir mecanismo de recuperação de senha por e-mail com registro em auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Bloquear o acesso do usuário após número configurável de tentativas inválidas de login.
- Realizar atualizações de dados em tempo real (on-line) com rollback automático de transações incompletas.
- Garantir o reaproveitamento completo das parametrizações efetuadas na implantação quando novas versões forem instaladas.
- Possuir módulo de ajuda com arquivos em PDF e vídeos dentro da própria aplicação.
- Permitir abertura de múltiplas telas/janelas simultaneamente pelo mesmo usuário.
- Suportar integração com sistemas externos através de APIs REST, WebServices, XML ou arquivos CSV/TXT.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado, em todos os módulos.
- Uma única transação executada pelo usuário deve desencadear todas as ações a ela pertinentes, em processamento on-line integrado.
- Prover lista de pendências com possibilidade de geração de alertas automáticos por e-mail.
- Possuir conformidade com padrão X.509 de certificados digitais.
- Manter histórico completo dos acessos por usuário e por função, com data, hora, IP e estação, com funcionalidade de consulta e impressão.

4.2. Propriedade do Software

4.2.1. A empresa deverá ser proprietária dos sistemas ofertados, devendo comprovar a propriedade através de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

4.2.2. Em caso de não ser proprietária, deverá possuir autorização para licenciamento de uso dos sistemas englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, bem como apresentar o registro no INPI em nome da proprietária.

4.3. Requisitos de Infraestrutura em Nuvem

- Hospedagem em provedor reconhecido (AWS, Azure, Google Cloud ou equivalente) com data centers em território brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Vedada a utilização de servidores locais ou sistemas desktop em servidor remoto com acesso por RDP, Citrix ou equivalente.
- Certificação ISO/IEC 27001 ou SOC 2 Type II do provedor de nuvem utilizado.
- Alta disponibilidade com redundância geográfica, escalabilidade sob demanda, balanceamento de carga e ambiente segregado por cliente.
- Disponibilidade mínima de 99% mensal, excluídas manutenções programadas comunicadas com 24h de antecedência.
- Backup automático diário com retenção mínima de 30 dias e cópia off-site em data center geograficamente separado.
- Plano de Disaster Recovery com RTO máximo de 4 horas e RPO máximo de 24 horas, testado periodicamente.
- Criptografia AES-256 para dados em repouso e TLS 1.2+ para dados em trânsito.
- Cumprimento integral da LGPD com designação de DPO e comunicação de incidentes em até 72 horas.
- Exportação de dados em SQL, CSV e XML a qualquer tempo; entrega completa ao término do contrato em até 30 dias, sem ônus.

4.4. Especificações Funcionais por Módulo

As especificações técnicas funcionais abaixo são obrigatórias para fins de Prova de Conceito, salvo quando expressamente indicado como Desejável. Cada módulo constitui parte indissociável da solução integrada.

4.4.1 Módulo 01 – Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica e Tesouraria

a) Plano Plurianual – PPA

- Estar totalmente adaptado ao art. 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2.829/98 e Portarias Interministeriais nº 42/99, 163/01 e 219/04.
- Permitir elaborar o PPA com metas físicas e financeiras por quadriênio, por programa e ação, com indicadores e índices configuráveis.
- Possibilitar o cadastramento de fundamentos legais (Portarias, Decretos, Leis) vinculados aos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

- Permitir a informação da fonte indicadora e do índice existente antes do plano, bem como do índice pretendido ao final do plano para cada programa.
- Controlar o planejamento do quadriênio com cadastro de despesas e receitas por exercício.
- Permitir a inclusão de prioridades não previstas no PPA.
- Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, com emissão dos anexos de forma consolidada ou individualizada.
- Emitir todos os anexos e planilhas do PPA, inclusive o projeto de lei, consolidando a administração direta e autárquica.
- Possuir relatório comparativo PPA x LDO x LOA.
- Permitir efetuar configuração de assinaturas para emissão de relatórios.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

- Possibilitar o cadastramento do Projeto da Lei e da Lei da LDO.
- Permitir a preparação da memória de cálculo da receita e da despesa por unidade gestora ou consolidado, projetando para os três exercícios seguintes.
- Permitir o planejamento estratégico com diretrizes, objetivos e metas da administração pública anuais.
- Permitir que seja informada a renúncia de receita e suas formas de controle.
- Permitir o lançamento dos Riscos Fiscais e suas providências, com inserção automática de valores de exercícios anteriores.
- Permitir os lançamentos das Metas Fiscais dos três exercícios anteriores e dos dois próximos.
- Permitir o lançamento da Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação de Recursos de Alienação de Ativos e Receitas/Despesas Previdenciárias do RPPS.
- Emitir todos os Demonstrativos exigidos: Riscos Fiscais e Providências, Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento de Metas (II), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII), Margem de Expansão das Despesas (VIII), além dos Demonstrativos X a XIII de receita e despesa.
- Emitir Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- Emitir Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Emitir Demonstrativo VI – Receita e Despesa Previdenciárias do RPPS e Demonstrativo VI/A de Projeção Atuarial.
- Permitir o lançamento das projeções atuariais do RPPS e o cadastro do montante da Dívida Pública e Resultado Nominal.

c) Lei Orçamentária Anual – LOA

- Atender às exigências da Lei nº 4.320/64 e da LRF (Lei Complementar nº 101/2000).
- Permitir o cadastro da Lei Orçamentária com controle de dotações iniciais e atualizadas.
- Permitir cadastrar o orçamento da receita com parametrização de rateio de fonte de recursos, importando fichas do PPA e da LDO.
- Permitir o cadastro de receita não prevista e a transferência de receitas orçamentárias entre unidades gestoras.
- Permitir configurar, gerar e controlar o cronograma mensal de desembolso e as metas de arrecadação.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação.
- Permitir a gerência e atualização das tabelas de classificação econômica da receita e despesa, classificação funcional programática e fontes de recursos (Lei nº 4.320/64 e suas atualizações).
- Cadastrar e controlar as dotações constantes do orçamento e decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários, com exigência da legislação autorizadora.
- Emitir todos os anexos de orçamento exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela LRF, globais e por órgão, inclusive os Demonstrativos de Aplicação na Saúde (15%), Educação (25%), FUNDEB (60%), PASEP (1%) e Despesa com Pessoal.
- Emitir Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.
- Emitir Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo; Anexo VII por Função/Subfunção e Programas; Anexo VIII por Vínculo com os Recursos; Anexo IX por Órgão e Função.
- Emitir relatórios do SIOPS (Despesas Municipais com Saúde por Subfunção, Demonstrativo da Execução Financeira dos Recursos do SUS) e do SIOPE (Despesas com FUNDEB, Cota Salário-Educação) quando aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Emitir relatório de Compatibilização do Orçamento/Metas Fiscais e Demonstrativo da Despesa por Modalidade de Aplicação.
- Emitir gráfico comparativo da Despesa Fixada com a Realizada, da Receita Prevista com a Arrecadada e Gráfico do Orçamento da Despesa por Categoria Econômica ou Função.
- Efetuar acompanhamento do Cronograma de Desembolso para limitação de empenho conforme art. 9º da LRF.

d) Contabilidade Pública – Execução Orçamentária e Patrimonial

- Utilizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP com codificação estruturada em no mínimo 6 (seis) níveis, conforme Portaria STN/SOF nº 163.
- Estar totalmente compatível com as NBCASP e com as mudanças implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Suportar escrituração por partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle, com lançamentos automáticos via eventos e roteiros contábeis configuráveis.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado.
- Efetuar as etapas de despesa (empenho, liquidação e pagamento) por unidade gestora, com bloqueio automático de dotação insuficiente e verificação de débitos do credor no módulo tributário.
- Controlar pré-empenho com possibilidade de anulação dos saldos não utilizados e integração automática com o empenho.
- Permitir empenhos globais, ordinários e estimativos, com anulação parcial ou total, e controle de saldo.
- Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos orçamentários e de restos a pagar, com anulação e controle de saldo.
- Possibilitar o cadastro do 'Em Liquidação' para reconhecimento de obrigação exigível no momento do fato gerador.
- Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Permitir anexar documentos digitalizados (notas fiscais, recibos, contratos) na gravação do processo de liquidação.
- Permitir abertura de créditos adicionais especiais e suplementações com exigência da legislação autorizadora (Lei, Decreto, Portaria).
- Controlar as dotações orçamentárias impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora.
- Inscrever restos a pagar processados e não processados ao final do exercício, com controle por exercício de origem.
- Permitir o encerramento de exercício com transferência automática de saldos de balanço, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF.
- Utilizar calendário de encerramento contábil por mês, não permitindo lançamentos em meses já encerrados.
- Possuir ferramenta de verificação de inconsistências contábeis com período parametrizável (mensal a anual).
- Gerar automaticamente os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
- Gerar o RREO e o RGF em todos os seus bimestres/quadrimestres e anexos.
- Gerar os arquivos de prestação de contas ao SICOM/TCE-MG contemplando todos os módulos do IP, EX e o e-Sfinge.
- Atender integralmente ao SIAFIC conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, com geração dos arquivos exigidos para o Registro Contábil Único.
- Registrar log de auditoria em todas as operações contábeis com identificação de usuário, data, hora e tipo de alteração.
- Possuir tela de consulta única da despesa com visualização de todos os empenhos (processados, não processados e quitados).
- Permitir estornos de lançamentos contábeis com histórico de justificativa.
- Possibilitar a configuração de gastos com Educação, FUNDEB, Saúde e Pessoal para controle dos limites constitucionais.
- Possuir ferramenta de renumeração automática e organizada dos principais cadastros de receitas, despesas e movimentações contábeis e bancárias, seguindo a ordem cronológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Permitir o uso de históricos padronizados e históricos com texto livre nos lançamentos contábeis.
- Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema por grupo/usuário, impedindo consulta, inserção, edição, exclusão, impressão e manutenção de lançamentos.
- Permitir em todas as anulações a inclusão de complemento de histórico referente à transação efetuada.
- Disponibilizar consulta à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior.
- Possuir tela de consulta da despesa com opções de filtro por ano, tipo de despesa, data de totalização e visualização de documentos fiscais.
- Permitir filtrar as informações da despesa por código, nome ou documento do credor.
- Gerar automaticamente os arquivos do SICONFI/DCA — incluindo DCA Anexo I-AB (Balanço Patrimonial), Anexo I-C (Balancete da Receita Orçamentária), Anexo I-D (Balancete da Despesa Orçamentária), Anexo I-HI (DVP e Resultado Patrimonial).

e) Tesouraria

- Controlar contas bancárias com conciliação automática por arquivo de retorno bancário (padrão FEBRABAN/CNAB).
- Emitir ordens bancárias e cheques com registro contábil automático e controle de saldo por conta.
- Controlar fluxo de caixa diário com projeções de pagamentos e recebimentos.
- Permitir transferências entre contas bancárias e registro de aplicações financeiras com escrituração automática.
- Gerar arquivo de pagamento em lote para instituições financeiras (TED, DOC, PIX).
- Permitir o pagamento automático após a liquidação do empenho.
- Manter histórico de movimentação bancária com consulta por período, conta e tipo de operação.
- Controlar talonários de cheques em poder da tesouraria, registrando e fornecendo relatórios sobre pagamentos por banco/cheque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Possibilitar o planejamento e controle de pagamentos via arquivo de remessa para instituições bancárias, com geração de ofício de envio da movimentação cadastrada.
- Projetar fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos.
- Permitir configuração para preenchimento automático da data de conciliação do pagamento quando o tipo de débito for cheque.
- Parametrizar anulação automática da liquidação após anulação do pagamento.
- Possibilitar o controle de saldo bancário negativo na movimentação bancária.
- Emitir Boletim de Caixa, Livro Caixa, Livro Tesouraria, Livro Conta Corrente Bancária, Cheques em Trânsito e Demonstrativo das Aplicações.
- Emitir relatório de Conciliação Bancária conta a conta, com apresentação do Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira.

f) Integração – Relatórios Gerenciais e Prestação de Contas

- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei nº 4.320/64 e LRF.
- Emitir demonstrativos de aplicação de recursos na Saúde, Educação, FUNDEB e Pessoal para controle dos limites constitucionais e legais.
- Possuir ferramenta de gerador de relatórios que permita ao usuário configurar conteúdo, layout e ordem dos campos.
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, salvamento em PDF assinado digitalmente e exportação em CSV/TXT.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.
- Gerar arquivo SICOM atendendo o TCE-MG com os módulos: IP (Instrumento de Planejamento), DOCIP (Leis do IP e Ato Normativo), AM (Acompanhamento Mensal), BALANCETE (Balancete Contábil), AIP (Inclusão de Programas), DECRETOLEIS, DCASP Isolado e DCASP Consolidado.
- Emitir Diário Geral da Contabilidade, Livro Diário, Livro Razão, Razão Contábil por Fonte de Recursos e Balancete de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Emitir Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.
- Incluir brasão do município e logotipo do órgão nos cabeçalhos de todos os relatórios emitidos.
- Possibilitar armazenamento automático dos relatórios gerados pelo sistema em ambientes de nuvem (S3, Azure, Google Cloud Platform ou similar), de forma opcional e configurável.

4.4.2 Módulo 02 – Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias

a) Itens de Configuração e Cadastros

- Manter cadastro único de pessoas físicas e jurídicas com validação de CPF e CNPJ via SERPRO/Receita Federal, retornando nome, situação cadastral, endereço e atividade econômica em tempo real.
- Integrar CEP Nacional para preenchimento automático de endereço.
- Possibilitar a unificação de cadastros duplicados de pessoas físicas e jurídicas utilizando as bibliotecas de acesso ao SERPRO.
- Programar dias não úteis para fins de cálculo de juros e multa.
- Permitir trabalhar com várias moedas e indexadores no sistema (UFIR, UFM, INPC, IGP-M, SELIC) por intervalos de datas.
- Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos.
- Permitir o cadastro parametrizado de informações para lançamento de valores que serão atualizados de acordo com a lei.
- Conter calendário atualizado para lançamento da programação de vencimentos.
- Possuir rotina automática de inscrição dos tributos em dívida ativa.

b) Cadastro Imobiliário e IPTU

- Manter cadastro imobiliário completo com dados do imóvel, proprietário, logradouro, área construída e territorial, frações ideais, inscrição cadastral, padrão construtivo e zona fiscal.
- Calcular IPTU e taxas (limpeza, conservação, iluminação pública) com parâmetros configuráveis por zona fiscal, padrão construtivo e terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Gerar carnês de IPTU com código de barras padrão FEBRABAN para pagamento em qualquer agente arrecadador.
- Controlar isenções e imunidades com fundamentação legal vinculada e histórico de concessão.
- Permitir que débitos não pagos de IPTU sejam lançados automaticamente para o módulo de dívida ativa de forma individual ou coletiva.
- Permitir simulações dos lançamentos dos tributos antes da confirmação.
- Permitir a prorrogação de vencimento de um ou mais lançamentos.
- Manter histórico de alterações do cadastro imobiliário para consulta em espelho, ordenado por data da alteração.
- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- Permitir o registro de contencioso das impugnações impetradas pelo contribuinte, suspendendo a exigência até a decisão.
- Na transferência de proprietário de imóvel, emitir mensagem sobre a existência de débitos do imóvel, inclusive em dívida ativa.
- Emitir o carnê de IPTU por unidade imobiliária individual, por bairro ou por grupo de contribuintes.
- Permitir integração do cadastro imobiliário com geoprocessamento.

c) Cadastro Econômico e ISS

- Manter cadastro econômico de contribuintes do ISS com atividades, enquadramento tributário e regime de apuração (mensal ou fixo).
- Calcular ISS mensal sobre serviços prestados e ISS fixo por categoria de prestador.
- Permitir o lançamento e acompanhamento do ISSRF (substituição tributária) com parcelamento de débitos.
- Emitir livro de ISS filtrando por ano e mês.
- Emitir guia de ISS com código de barras via web (internet).
- Cadastro e emissão de notas fiscais avulsas, cadastrando mais de um serviço por nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Cadastrar autorização de documentos fiscais, informando a gráfica responsável e controlando os números de notas por bloco.
- Permitir o agrupamento de vários lançamentos de um mesmo contribuinte para emissão de carnê unificado.
- Conter rotina para atualização de valores de lançamentos já vencidos.
- Emitir guia de ISS com código de barras via web; permitir parcelamento e acompanhamento do ISSRF.

d) Taxas e Contribuições

- Calcular taxas de serviços públicos (licença, funcionamento, publicidade) conforme legislação municipal.
- Controlar contribuição de melhoria com cadastro de obra, beneficiados e critérios de rateio.

e) ITBI

- Controlar emissão e pagamento do ITBI com bloqueio de transferência quando houver débitos vinculados ao imóvel.
- Gerar ITBI para mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- Emitir guia de ITBI contendo todos os dados do lançamento com código de barras padrão FEBRABAN via web.

f) Fiscalização Tributária

- Cadastrar auto de infração informando data de ciência, data para cumprimento e relatos das infrações cometidas.
- Gerar cobrança do auto de infração com possibilidade de parcelamento.
- Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, controlando suas movimentações.
- Inscrever em dívida ativa os valores resultantes de auto de infração não pagos.

g) Dívida Ativa

- Inscrever automaticamente débitos não pagos na dívida ativa (IPTU, ISSQN, taxas e contribuição de melhoria) com geração do respectivo termo de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Controlar parcelamento de dívida ativa com número de parcelas, datas de vencimento, aplicação de acréscimos legais e valor de expediente.
- Gerar arquivo para protesto em cartório e controlar cancelamento após quitação.
- Gerenciar execução judicial com controle de petições, fases processuais, recursos de 1ª e 2ª instâncias e consultas tributárias.
- Emitir Certidão de Dívida Ativa – CDA com todos os requisitos legais.
- Possuir rotina de estorno individual de parcelamento, abatendo o valor pago nas dívidas originárias.
- Conter rotina de estorno geral de parcelamento para casos de não cumprimento do acordo, filtrando por quantidade de parcelas em atraso.
- Ter opção para cadastrar fórmulas de juros para refinanciamento de débitos do exercício e da dívida ativa.
- Permitir simulação do parcelamento antes da confirmação, com relatório prévio dos valores e vencimentos.
- Possibilitar o cadastro de descontos legais controlando o prazo de vigência e as condições, aplicáveis ao pagamento à vista e ao parcelamento.

h) Arrecadação e Baixas

- Processar baixa automática de débitos por arquivo de arrecadação bancária (FEBRABAN), individual ou em lote.
- Possuir módulo para cadastrar o extrato diário por agente arrecadador, comparando com o valor baixado.
- Emitir certidão negativa e positiva de débitos via web com código de autenticação e validade digital.
- Emitir relatório geral de arrecadação por tributo, por período e por agente arrecadador.
- Emitir relatório de contribuintes inadimplentes por tributo e exercício.
- Registrar pagamentos duplicados com opção de geração de crédito para o contribuinte.
- Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- Emissão de gráficos para acompanhamento do desempenho na arrecadação dos impostos.
- Emitir extrato individual do contribuinte com todos os débitos e créditos consolidados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

i) Inexigibilidade Tributária

- Cadastrar a inexigibilidade informando o tipo: Suspensão, Extinção, Exclusão, Cancelamento, Cancelamento Parcial, Isenção, Desconto, Redução de Alíquota ou Redução na Base de Cálculo.
- Registrar o período da inexigibilidade com data inicial e data final.
- Lançar os tributos que farão parte da inexigibilidade e aplicar para uma faixa de contribuintes.
- Emitir relatório de inexigibilidades para conformidade do responsável.

j) Alvarás e Licenças de Obras

- Emitir certidão de alvará de licença, certidão de alvará de características e confrontações.
- Emitir certidão de demarcação, certidão de demolição e certidão de aforamento.
- Emitir certidão de alvará de licença de habite-se.
- Emitir relatório de imóveis cadastrados e suas características.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

k) Transportes Municipais

- Manter cadastro de veículos de transporte com Marca, Modelo, RENAVAM, Chassi, Ano de Fabricação, Ano Modelo, Placa e Quantidade de Passageiros.
- Cadastrar itinerários e associações de transporte.
- Permitir vincular ao cadastro do veículo o condutor principal e os auxiliares.
- Lançar informações sobre veículos utilizados como Táxi: taxímetro, marca, praça e associação.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

I) Cemitério

- Permitir o cadastro e controle dos cemitérios municipais com endereço completo.
- Permitir cadastro de óbitos detalhando os dados do sepultado: número da sepultura, quadra, inumado, jazigo, área, livro, cova e ala.
- Possuir cadastro para Causa Mortis e cadastro do Médico Legista responsável pelo atestado de óbito.
- Permitir informar o requerente para o cadastro do óbito e registrar o valor das taxas pagas.
- Consultar óbitos por número da sepultura, sepultado, rua do cemitério, quadra e tipo de sepultura.
- Emitir ficha completa do óbito com todos os dados do sepultado.
- Cadastrar funcionários do cemitério e funerárias.
- Controlar exumação e remoção de restos mortais.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.3 Módulo 03 – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento

a) Cadastro de Servidores

- Disponibilizar cadastro de pessoal com no mínimo: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, grau de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço completo, documentação (RG, CPF, título de eleitor, PIS/PASEP, CNH).
- Validar dígito verificador do CPF e do PIS automaticamente.
- Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos: estatutários, celetistas, comissionados e contratos temporários.
- Permitir a captação de informações funcionais com no mínimo: matrícula, regime jurídico, tabela salarial, cargo, lotação, jornada, vínculo RAIS, tipo de salário e categoria.
- Registrar a movimentação histórica de progressões salariais, alterações de vencimento, cargos e funções que o servidor tenha desempenhado.
- Estabelecer cadastro único de pessoas para que dados de servidores anteriores sejam aproveitados em novos vínculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Controlar dependentes para fins de salário família e IRRF com baixa automática no período/condição devida.
- Cadastrar e gerenciar afastamentos com reflexo automático no cálculo da folha.
- Cadastrar Pensões Judiciais com nome do pensionista, CPF, banco e conta para pagamento.
- Permitir registro de tempo averbado anterior e emissão de certidão de tempo de serviço.
- Digitalizar documentos dos servidores (certidões, RG, atestados, certificados).
- Possibilitar o módulo de autônomos separado dos servidores, porém acessando o mesmo banco de dados.
- Permitir alteração de dados de forma coletiva: cargo, padrão salarial, centro de custo, seção e local.
- Registrar informações de servidores cedidos e recebidos em cedência.
- Localizar servidores por nome (ou parte dele), CPF, RG e data de demissão.
- Controlar cargos ocupados, emitindo alerta de vagas esgotadas ao selecionar um cargo no cadastro.

b) Medicina do Trabalho

- Controlar afastamentos menores de 15 dias, mesmo em períodos ininterruptos de mesma causa, evitando pagamento indevido e possibilitando encaminhamento ao INSS.
- Registrar e emitir a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) com encaminhamento ao INSS.
- Permitir cadastro de PPRA, PCMSO, EPI por cargo e EPI por funcionário.
- Emitir o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) baseado no histórico do servidor.
- Emitir o Requerimento de Benefício por Incapacidade solicitado pelo INSS.

c) Férias e Rescisões

- Manter cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias desde a admissão até a exoneração.
- Permitir lançamento de um mesmo período de gozo para grupo de servidores.
- Permitir pagamento de férias integral ou proporcional com 1/3 adicional e médias periódicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Possibilitar o cálculo de venda dos 10 dias de férias como Abono Pecuniário.
- Emitir Avisos e Recibos de Férias.
- Possuir rotina de cálculo de rescisões (CLT e estatutários), individuais ou coletivas, com emissão do Termo de Rescisão e geração da GRRF.

d) Folha de Pagamento

- Processar folha mensal, rescisão, férias, adiantamento de 13º, 13º salário, folhas complementares e de diferenças salariais, inclusive pensão judicial e benefícios.
- Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de proventos e descontos pelo próprio usuário, em conformidade com o estatuto do órgão.
- Controlar vencimentos e descontos permitidos em cada regime, impedindo lançamento de rubrica exclusiva de um regime em outro.
- Permitir inclusão de variáveis com gerador de seleção por regime, cargo, secretaria e banco.
- Calcular automaticamente: adicionais por tempo de serviço (anuênio, decênio, quinquênio), contribuições sindicais, salário família, abono família e vale transporte.
- Realizar reajustes salariais globais e parciais por percentual, valor acréscimo ou valor estipulado, com opção de arredondamento.
- Importar planilhas diretamente para lançamentos mensais ou fixos sem redigitação.
- Possuir ferramenta de comparativo de servidores entre duas competências por lançamento específico, valor líquido ou bruto, com tolerância configurável.
- Bloquear informações da folha após conferência, impedindo alterações indevidas.
- Realizar simulações parciais ou totais da folha sem afetar a base real.
- Recalcular individualmente um servidor pós cálculo geral, sem necessidade de refazer todo o processo.
- Controlar consignações com margem consignável individual e integração a entidades consignatárias.
- Manter histórico completo de todos os pagamentos e descontos por servidor/funcionário.
- Emitir relatório de folha com opções de quebra por banco, cargo, regime, secretaria, divisão e seção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Emitir folha de assinatura para recebimento de contracheques com matrícula, nome, lotação e espaço para assinatura.
- Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).
- Gerar arquivo para crédito em conta corrente contendo matrícula, nome, CPF, conta e valor líquido.
- Exportar dados para contabilização automática da folha, integrando com o módulo de contabilidade.
- Realizar provisionamento mensal do avo de férias e 13º com seus encargos, e baixa automática na quitação.
- Gerar GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive Competência 13, com rotina de comparação automática com a folha.
- Gerar DIRF e RAIS anuais nos padrões da legislação vigente.
- Disponibilizar informações no padrão MANAD conforme pedido pela Receita Federal ou Previdência.
- Gerar arquivo de prestação de contas para o TCE-MG (SICOM).
- Gerar arquivo para o CAGED.
- Exportar/importar arquivos do PIS/PASEP para lançamento de abonos.
- Gerar arquivo para avaliação atuarial do RPPS.
- Disponibilizar na internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento, atendendo à LAI.
- Possuir cadastro de diárias e emissão de autorização das mesmas.
- Emitir relatório RPA (Recibo de Pagamento de Autônomos) com todos os dados legais exigidos.
- Possuir ferramenta comparativo de folha entre duas competências por lançamento específico, valor líquido ou bruto, com tolerância configurável e separação por cargo, secretaria, regime e banco.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

e) Atos Administrativos

- Manter cadastro de textos-padrão para geração de atos administrativos: Portarias, Decretos, Contratos e Termos de Posse.
- Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de lançamento de licenças, férias, suspensão de pagamento e outros atos funcionais, com registro nas observações do servidor.
- Controlar e emitir as movimentações de pessoal e os atos publicados ao longo da carreira de cada servidor.

f) Concurso Público

- Permitir o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos com controle de vagas abertas por cargo e setor.
- Registrar candidatos inscritos, notas, classificação, aprovação e se a vaga é especial (cotas).
- Registrar se o candidato assumiu ou desistiu da vaga.
- Emitir relatório dos servidores que assumiram vaga por concurso.

g) Ponto Eletrônico

- Controlar ponto eletrônico com leitura de registros de relógio, montagem de escalas e cadastro de regras de apuração.
- Aplicar tolerância na leitura de registros e gerar extrato individual ou coletivo.
- Apurar horas para banco de horas ou lançamentos na folha, com relatório de faltas, atrasos e saldos.
- Integrar automaticamente com a folha de pagamento, refletindo ausências, horas extras e banco de horas nos proventos.

h) e-Social

- Gerar arquivo de qualificação cadastral dos servidores para envio ao e-Social, com importação do retorno e exibição das divergências.
- Configurar dados da empresa para geração dos eventos S-1000 e S-1005.
- Configurar rubricas da folha conforme tabelas do e-Social para geração do evento S-1010.
- Configurar cargos e funções gratificadas para geração dos eventos S-1030 e S-1040.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Configurar horários (S-1050), ambientes de trabalho e fatores de risco (S-1060), EPIs/EPCs (S-1065).
- Cadastrar processos judiciais e vinculá-los a rubricas para geração do evento S-1070.
- Validar os eventos antes do envio ao e-Social, com abertura direta na tela e campo do sistema onde está a divergência.
- Transmitir lotes ao portal do e-Social com consulta do protocolo e recibos via sistema, gravando os recibos na base de dados.
- Manter o sistema atualizado com a última versão do layout do e-Social.

i) Portal do Servidor

- Permitir acesso ao Portal do Servidor com login (CPF) e senha, com recuperação de senha por e-mail.
- Permitir consulta e emissão de contracheque com validação via QR Code ou código de autenticação.
- Permitir consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da RFB para qualquer competência.
- Permitir ao servidor consultar e atualizar seus dados pessoais, com validação pelo RH antes da efetivação.
- Permitir a formatação de layout do contracheque com logotipo e marca d'água do órgão.
- Listar servidores com logins disponíveis e divergentes para gestão pelo RH.

4.4.4 Módulo 04 – Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos

a) Cadastro de Fornecedores – CRC

- Utilizar registro geral de fornecedores com emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), controlando vencimento de documentos e registrando inabilitações por suspensão ou rescisão.
- Calcular índices de liquidez automaticamente após preenchimento do balanço patrimonial do fornecedor.
- Controlar certidões vencidas ou a vencer com exibição de tela de aviso ao acessar o cadastro.
- Permitir pesquisa via link aos sites do INSS, FGTS, Fazendas Municipal, Estadual e Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Integrar consulta de CNPJ via SERPRO/Receita Federal com retorno de razão social, situação cadastral, endereço e atividade econômica.
- Registrar ocorrências dos fornecedores como histórico de alterações, multas e penalidades sofridas.
- Manter informações de sócios, representantes, contatos e conta bancária dos fornecedores.
- Definir tipo de fornecedor conforme Lei Complementar nº 123/2006 (MEI, ME, EPP).
- Alertar quando for utilizado fornecedor com contrato suspenso ou impedido.

b) Sistema de Compras

- Permitir o planejamento de consumo por setor com período definido e consolidação de planejamentos gerando pedido de compras automaticamente.
- Permitir que a geração de pedidos de compras seja feita no próprio sistema por cada secretaria, com integração ao protocolo.
- Encaminhar pedidos de compras para pesquisa de preço, licitação ou autorização de fornecimento.
- Emitir quadro comparativo de preços após cotação com identificação do menor preço.
- Não permitir a alteração da descrição do material após sua utilização em processo.
- Ter controle e alerta quando o limite de dispensa de licitação for excedido por tipo de material/serviço.
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando reservas de dotação e autorizações de empenho.
- Integrar com o sistema de arrecadação para verificação de débitos fiscais do fornecedor.
- Possibilitar a criação de modelos de documentos para justificativa de dispensa de licitação.
- Emitir relatório de valores médios de processos de pesquisa de preço para licitação.
- Possibilitar que a pesquisa de preços seja preenchida pelo próprio fornecedor em suas dependências e enviada em meio eletrônico para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
- Consolidar vários pedidos de compras para formação de um único processo licitatório.

c) Sistema de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

- Registrar processos licitatórios com número do processo, objeto, requisições de compra, modalidade e data.
- Suportar todas as modalidades da Lei Federal nº 14.133/2021: pregão eletrônico, concorrência, tomada de preços, convite, leilão, dispensa e inexigibilidade.
- Não permitir a utilização de despesas sem disponibilidade orçamentária.
- Controlar os limites de cada modalidade por tipo de objeto, com alerta automático de extrapolação.
- Controlar despesas realizadas e a realizar evitando realização de despesas de mesma natureza com modalidade indevida.
- Permitir sugestão do número de licitação sequencial ou por modalidade.
- Permitir separar itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada.
- Permitir copiar itens de processo licitatório anterior já cadastrado.
- Acompanhar todo o processo de abertura e julgamento registrando habilitação, proposta, recurso, anulação, adjudicação e homologação com emissão do mapa comparativo de preços.
- Ter configuração de julgamento por menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior desconto e por taxa administrativa.
- Indicar automaticamente empates no julgamento conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- Gerar a ata do processo licitatório automaticamente a partir do modelo criado.
- Gerar todos os controles e documentos necessários: ordem de despesa, editais, homologação, adjudicação, atas, parecer técnico e aviso de licitações.
- Gerar arquivo para atendimento às exigências do TCE-MG (prestação de contas de licitações e contratos).
- Emitir relatório para conferência de inconsistências antes de gerar os arquivos para o TCE-MG.
- Permitir a integração com as principais plataformas de pregão eletrônico do mercado para exportação/importação de itens, fornecedores, preços e apuração de vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

- Integrar automaticamente com o sistema de contabilidade exportando todas as licitações cadastradas.
- Permitir cadastrar dados de obras (endereço, latitude, longitude, BDI, tipo de obra) conforme manual do SICOM.
- Integrar ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para publicação automática de editais conforme art. 174 da Lei 14.133/2021.
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto de fácil consulta pelo usuário.
- Possuir controle da situação do processo licitatório: anulada, cancelada, concluída, suspensão, deserta, fracassada ou revogada.

d) Registro de Preços

- Gerenciar controles do Registro de Preços conforme art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, com controle de saldo por item e por fornecedor.
- Registrar e emitir requisições de compras e serviços para registro de preço.
- Registrar e emitir atas de julgamento com o preço registrado por fornecedor.
- Gerar automaticamente autorização de fornecimento mediante registro de preço.
- Controlar adesões de outros órgãos (carona) com limite legal e anuência do gerenciador.
- Alertar automaticamente o vencimento de atas com antecedência configurável.

e) Pregão Presencial e Eletrônico

- Ter módulo de pregão presencial e eletrônico com controle de todo o processo.
- Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens.
- Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor.
- Permitir o acompanhamento lance a lance com atualização automática de tela permitindo visão global do andamento.
- Permitir configurar tempo total, valor mínimo para cada lance e lances por valor unitário ou total.
- Emitir ATA do Pregão com histórico dos lances por valor unitário e total.
- Emitir relatório de economia do processo, vencedores e itens sem vencedor.

f) Sistema de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Registrar e controlar contratos com objeto, valor, vigência, cronograma de entrega/pagamento e penalidades, além de aditivos, reajustes e rescisões.
- Gerar contrato automaticamente a partir da licitação ou da ata de registro de preços, sem redigitação.
- Não permitir finalização do cadastro do contrato sem informações obrigatórias para prestação de contas.
- Controlar o saldo de material e de valor do contrato, alertando o fiscal sobre o consumo.
- Sinalizar com antecedência configurável o vencimento dos contratos para providências de renovação ou encerramento.
- Registrar rescisão, medições de execução, responsáveis e situação da obra (não iniciada, em andamento, paralisada, concluída).
- Controlar garantias contratuais com modalidade, valor e vencimento.
- Registrar as medições de execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, com registro de responsáveis e situação da obra (não iniciada, iniciada, paralisada, concluída).
- Permitir a geração automática de autorização de empenho considerando saldo contratual e de dotação.
- Integrar ao PNCP para publicação automática de contratos, atas de registro de preços e aditivos.
- Integrar totalmente com o sistema de contabilidade exportando automaticamente todos os contratos cadastrados.
- Emitir relatório de contratos por vencimento, secretaria e fornecedor com opção de exportação para planilha.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.5 Módulo 05 – Gestão de Materiais e Estoque

- Manter catálogo de materiais com código CATMAT (SINAPI/SICRO para obras), grupo, subgrupo, classificação, embalagem e unidade de medida.
- Controlar a localização física dos materiais dentro dos almoxarifados, com registro do endereço físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Controlar lotes de materiais com prazo de validade, priorizando automaticamente o lote com validade mais próxima no momento da requisição.
- Gerar automaticamente a entrada de nota fiscal a partir de uma ordem de compra, de forma integral ou parcial, com integração ao sistema de compras.
- Possibilitar importação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) diretamente no sistema.
- Controlar aquisições de materiais por nota fiscal e gastos por requisição.
- Permitir inclusão de entradas e saídas independentes de execução orçamentária (doação, devolução).
- Permitir transferências entre almoxarifados com atualização automática do estoque.
- Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através de aplicação imediata.
- Permitir que cada setor elabore sua própria requisição de material via web, integrando solicitantes sem acesso à rede do órgão.
- Controlar o atendimento às requisições de materiais com registro de pendências.
- Possuir controle de limites mínimo, máximo e de ponto de reposição, com alerta automático ao atingir o ponto de reposição.
- Possibilitar a configuração de cotas financeiras ou quantitativas por grupo de materiais ou por centro de custo.
- Bloquear todas as movimentações durante a realização do inventário, com controle de abertura e fechamento.
- Realizar o fechamento mensal das movimentações, emitindo relatório comparativo com a contabilidade.
- Integrar com o módulo de patrimônio para incorporação automática de bens duráveis adquiridos.
- Emitir etiquetas de localização com código de barras.
- Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ou fornecedor.
- Emitir relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado.
- Emitir relatório de controle de validade de lotes.
- Emitir relatório de materiais acima do máximo permitido em estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

- Emitir relatórios de prestação de contas ao TCE-MG.
- Gerar pedidos de compras diretamente pelo sistema de almoxarifado, com base no ponto de reposição atingido.
- Permitir que cada setor elabore sua própria requisição de material via web, integrando solicitantes sem acesso à rede do órgão.
- Importar centros de custos, materiais e fornecedores do sistema de compras para manutenção de cadastro único.
- Controlar o acesso dos usuários por almoxarifado específico conforme hierarquia definida pela gestão.
- Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- Emitir relatório de histórico do material com todas as movimentações em determinado período.
- Emitir relatório de todos os produtos cadastrados com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.6 Módulo 06 – Gestão Patrimonial

- Ser integrado ao módulo de almoxarifado, informando ao usuário quais aquisições estão pendentes de incorporação ao patrimônio.
- Cadastrar bens móveis (inclusive veículos) e imóveis próprios e locados com número de tombamento, descrição, número de série, data de aquisição, conta contábil, setor e responsável.
- Incluir imagem(ns) do bem para auxiliar na localização.
- Ter parâmetros para inclusão de novos campos no cadastro de bens (móveis e imóveis) para informações adicionais.
- Informar o processo de compra, número da ordem de fornecimento e processo administrativo vinculados ao bem, com integração aos sistemas de compras e protocolo.
- Ter recurso de digitalização e anexação de documentos (nota fiscal e outros) nos formatos PDF, DOC, JPG, ODT, BMP, PNG e XLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Possibilitar fazer uma ou várias cópias de cadastro de bem com geração automática do código de placa a partir do código inicial informado.
- Registrar bens recebidos ou cedidos em comodato.
- Registrar o número da plaqueta anterior do bem para fins de auditoria.
- Calcular depreciação, amortização e exaustão automaticamente conforme NBCASP pelos métodos linear e soma dos dígitos, com configuração de vida útil por classe de bem.
- Realizar reavaliação e redução ao valor recuperável com geração automática dos lançamentos contábeis.
- Possibilitar agregar bens tratando-os como um único bem, com desvinculação a qualquer momento.
- Registrar as comissões de inventário com número do decreto/portaria, membros e vigência.
- Realizar inventário com relatório de bens: localizados e pertencentes ao setor; localizados mas pertencentes a outro setor; não localizados.
- Emitir Termo de Guarda e Responsabilidade de forma individual ou coletiva.
- Emitir etiquetas de patrimônio com número de tombamento, especificação e código de barras.
- Registrar baixas individuais ou coletivas (venda, doação, inutilização, abandono, cessão, leilão, alienação) com emissão do Termo de Baixa.
- Realizar transferências individuais ou coletivas de bens, com emissão do Termo de Transferência.
- Efetuar a transferência de bens localizados no setor mas pertencentes a outro durante o inventário.
- Controlar bens em manutenção preventiva ou corretiva com ordens de serviço, datas, valores e relatório de bens em manutenção em aberto e concluídas.
- Controlar apólices de seguro de bens com seguradora, vigência e itens segurados, com relatório de bens com garantia a vencer.
- Controlar bens alienados e sua vigência.
- Manter registro histórico das movimentações dos bens e emitir relatório analítico de toda a vida útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Realizar o fechamento mensal emitindo relatório comparativo das movimentações entre patrimônio e contabilidade.
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas ao TCE-MG.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.7 Módulo 07 – Gestão de Frotas

- Manter cadastro de veículos com RENAVAM, placa, chassi, ano/modelo, secretaria responsável, motorista habitual e vínculo ao patrimônio.
- Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais, sem duplicação de dados dos veículos.
- Programar, emitir e controlar planos de revisão periódicos e manutenção preventiva, gerando ordens de serviço automaticamente.
- Registrar toda a utilização dos veículos com motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida (km).
- Permitir o agendamento de veículos e controle de saída/entrada da garagem.
- Possibilitar vinculação e desvinculação de agregados aos veículos com histórico de utilização e controle de vida útil independente.
- Controlar gastos com combustíveis e lubrificantes (materiais próprios ou de terceiros), com importação de arquivo de abastecimentos para evitar redigitação.
- Controlar abastecimento e estoque de combustível em tanques próprios.
- Manter cálculo exato do consumo médio e custo médio por unidade de utilização por veículo.
- Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo/equipamento e por tipo de combustível.
- Programar e controlar ordens de serviço de manutenção com registro de datas, serviços realizados, peças utilizadas e despesas.
- Manter controle físico do estoque de peças de reposição integrado ao almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Permitir o agendamento e controle de obrigações dos veículos: IPVA, seguros e licenciamento, com alerta de vencimento.
- Registrar ocorrências envolvendo veículos: multas, acidentes, com datas e valores.
- Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas.
- Controlar rodízio, manutenção e baixa de pneus.
- Permitir a substituição de marcadores (hodômetros, horímetros e Milhas COV).
- Emitir balancete de gastos de forma analítica por veículo ou geral.
- Gerar arquivo CVC de prestação de contas para o SICOM/TCE-MG.
- Permitir cadastrar transporte escolar, vinculando escola, rota, veículo, ano escolar, turno e quantidade de passageiros mensais.
- Emitir relatório analítico de gastos por veículo com discriminação de combustível, lubrificantes, peças e manutenção.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.8 Módulo 08 – Gestão de Protocolo e Processos Administrativos

- Permitir o registro de qualquer tipo de processo/documento com número automático, data de abertura, tipo (interno/externo), espécie, assunto, interessado e descrição.
- Possibilitar informar prioridade do processo: Baixa, Normal ou Alta.
- Permitir a definição de arquivos obrigatórios e/ou opcionais a serem incluídos na abertura do processo.
- Emitir o Termo de Autuação automaticamente após o registro de cada processo.
- Fornecer comprovante de protocolização ao interessado com código de barras ou QR Code para rastreamento.
- Registrar data/hora e nome do usuário que promoveu envio e recebimento nas tramitações.
- Possibilitar o envio de e-mail ao interessado no registro, trâmite ou arquivamento (parametrizável).
- Permitir a definição manual de sigilo por processo, classificando automaticamente os arquivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Permitir a anexação ou digitalização de documentos em qualquer fase do processo, nos formatos PDF, JPG e PNG.
- Todos os documentos produzidos e juntados deverão ter suas folhas numeradas sequencialmente em ordem cronológica.
- Possibilitar o envio de link por e-mail do processo para possíveis auditorias externas (TCE).
- Possuir recurso para assinar digitalmente os documentos com Certificado Digital ICP-Brasil padrão A3.
- Disponibilizar QR Code e chave de acesso para validação e autenticação de documentos emitidos.
- Permitir múltiplas assinaturas no mesmo documento.
- Dispor de funcionalidade para solicitar assinatura digital a pessoas externas por e-mail automático.
- Disponibilizar o processo na íntegra para download.
- Possuir controle de atividades por prazos definidos em fluxo de trabalho com avisos de vencimento.
- Possuir ferramentas de fluxo de trabalho (workflow) para automatizar processos com tomadas de decisão e aprovação de documentos.
- Possibilitar tramitação eletrônica em lote e recebimento em lote.
- Na tramitação eletrônica, cada usuário só poderá acessar processos enviados para seu setor, conforme configuração de acesso.
- Possuir função para que cidadãos e empresas abram processos remotamente com anexação de documentos assinados digitalmente.
- Possibilitar juntada de processos por apensação (temporária) ou anexação (definitiva).
- Permitir a criação de documentos utilizando campos de mesclagem.
- Permitir o cancelamento de trâmites que foram remetidos mas ainda não confirmados no recebimento.
- Possuir rotina de conclusão e arquivamento com identificação de data, localização, situação final e Termo de Encerramento, com controle de tempo de guarda e descarte conforme CONARQ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Permitir o desarquivamento para reativação conforme permissões.
- Possuir pesquisa de processos por número, requerente, assunto, data de abertura, chave de acesso e outros parâmetros agrupáveis.
- Emitir relatório de histórico de andamento com todos os anexos e tramitações ao longo de toda a vida útil do processo.
- Emitir comprovante de encaminhamento a cada envio de processo.
- Suportar OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para extração de dados de documentos digitalizados, com pré-visualização para confirmação e possibilidade de edição antes da inserção no banco de dados.
- Permitir a digitalização em lote e a classificação automática de documentos digitalizados.
- Definir quais informações do arquivo físico digitalizado serão extraídas e associadas aos campos do banco de dados para pesquisa.
- Criar etiquetas coloridas para os processos, permitindo a seleção de cor de fonte e fundo do nome da etiqueta.
- Possibilitar marcar processos como favoritos para acompanhamento em caixa exclusiva (Favoritos), com opção de remover.
- Filtrar processos por etiqueta na tela de tramitações, atividades e relatórios.
- Disponibilizar funcionalidade de cronograma integrado à tramitação, permitindo planejar atividades, controlar inicialização, pausa e paralisação.
- Permitir a criação de processos originados pelo cronograma e que o andamento de processos seja acessado pelo cronograma.
- Antes de encaminhar um processo em atraso, exigir do usuário justificativa da tramitação.
- Possibilitar que o cidadão conteste ou responda processos recebidos eletronicamente.
- Gerar dashboards e relatórios gerenciais inteligentes contemplando processos em execução, finalizados, tarefas em atraso, tarefas no prazo, usuários ativos e tempo de início/finalização.
- Oferecer relatórios do tipo drill-down, permitindo sair de nível mais alto para detalhes específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Garantir que somente administradores tenham permissão para criar, alterar ou remover permissões do sistema.
- Registrar auditoria de acesso a telas, identificando usuário, data, hora e estação.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.9 Módulo 09 – Gestão de Processos Eletrônicos Digitais

- Suportar processo administrativo eletrônico nativo com assinatura digital conforme padrão ICP-Brasil (A3) ou GOV.BR.
- Disponibilizar editor de documentos integrado ao sistema, sem necessidade de aplicativo externo.
- Ao assinar digitalmente o documento, disponibilizar a visualização da assinatura digital em todas as consultas subsequentes.
- Ao assinar o documento em PDF, o sistema deverá apresentar que o documento encontra-se assinado digitalmente.
- Permitir que o arquivo (documento/imagem) anexado ao processo seja assinado digitalmente.
- Dispor de tela única para tramitação, inserção de arquivos, elaboração de documentos e assinatura digital.
- Permitir a configuração de fluxos de aprovação por tipo de processo, secretaria e nível hierárquico.
- Permitir a criação de formulários dinâmicos com tipos: discursiva, objetiva única/múltipla, data, hora, numérica e dropdown.
- Os formulários respondidos dinamicamente deverão atualizar bases cadastrais do sistema ERP via API.
- Possibilitar a utilização de formulários dinâmicos para direcionamento de atividades de fluxo.
- Enviar notificações automáticas por e-mail a cada tramitação do processo.
- Visualizar em tempo real a atividade atual, o responsável e a situação de qualquer fluxo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Os fluxos poderão ser exibidos em visualização gráfica ou em relatório.
- Disponibilizar acesso externo para que interessados acompanhem o andamento com código de acesso.
- Registrar auditoria completa de todos os acessos, visualizações e alterações com usuário, IP e timestamp.
- Armazenar documentos em formato PDF/A para arquivamento permanente conforme CONARQ.
- Integrar com o protocolo físico para unificação do número do processo.
- Possibilitar a disponibilização de formulários para pesquisas externas.
- Possuir biblioteca de documentos parametrizáveis para utilização em fluxo.
- Suportar assinatura eletrônica simples e avançada na forma da Lei nº 14.063/2020, além da assinatura digital ICP-Brasil.
- Permitir identificação visual do usuário por foto no perfil.
- Manter histórico de versionamento do sistema para conhecimento de implementações efetuadas na ferramenta.
- Dispor de avisos referentes a programações de paralisação da ferramenta para manutenções e atualizações.
- Possibilitar rejeição de processos após a tramitação, desde que estejam no status 'Enviado', com justificativa obrigatória.
- Disponibilizar botão nos anexos do processo para conversão de documentos editáveis para PDF.
- Possibilitar que o usuário indique a composição do documento: digital, digitalizado, físico, misto ou não classificado.
- Possibilitar que os usuários solicitem um processo a um departamento por meio de notificação interna no sistema.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.10 Módulo 10 – Gestão de Controle Interno e Auditoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Elaborar Plano Anual de Auditoria Interna com definição de áreas, períodos, responsáveis e objetivos.
- Disponibilizar checklist de verificação configurável por área auditada, com registro de conformidade item a item.
- Emitir relatórios de auditoria com recomendações, prazo de atendimento e responsável designado.
- Monitorar o atendimento às recomendações com status atualizado pelo gestor auditado e aprovação pelo controlador.
- Analisar conformidade com indicadores de limites constitucionais (saúde 15%, educação 25%, FUNDEB 70%, pessoal LRF) com alertas automáticos de proximidade de limite.
- Monitorar os limites da LRF em tempo real: gastos com pessoal, endividamento, resultado primário e nominal.
- Possuir acesso somente leitura a todos os módulos do sistema para fins de auditoria, sem risco de alteração de dados.
- Gerar dashboard de indicadores de gestão fiscal com semáforo de situação (verde/amarelo/vermelho).
- Gerar relatórios para atendimento às demandas do TCE-MG e do controle interno municipal.
- Registrar e acompanhar recomendações e determinações do TCE-MG, com prazos e responsáveis.
- Permitir a descentralização do Controle Interno com 'Agentes de Controle Interno' por área, verificando conformidade dos processos conforme o Manual de Controle Interno.
- Possuir cadastro e manutenção do Manual de Controle Interno, permitindo alteração e exclusão de rotinas e procedimentos que não se enquadrem à realidade do órgão.
- Disponibilizar checklist configurável por área auditada, respondido integralmente pelo controlador ou de forma desmembrada por setor, sendo que o controlador visualiza todas as respostas.
- Possuir cadastro de obrigações legais com data-limite, emitindo aviso automático ao acessar o sistema.
- Permitir a tramitação de compromissos e inconsistências de checklist com os demais setores, com situações: concluído, aguardando, resolvendo ou em espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Cadastrar Instruções Normativas no padrão do TCU, com publicação de versões e base legal.
- Utilizar função de texto condicional nos documentos de controle, otimizando o conteúdo impresso conforme a condição escolhida pelo usuário.
- Permitir ao controlador acesso a todas as informações da competência do Controle Interno, inclusive auditoria dos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos.
- Possibilitar a criação de outros modelos de documentos utilizando itens de diversos documentos já cadastrados.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.11 Módulo 11 – Gestão Integrada de Portal de Transparência

- Publicar automaticamente receitas e despesas em tempo real, sem intervenção manual, com atualização a partir dos lançamentos nos demais módulos.
- Atender integralmente à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e às exigências da LRF.
- Disponibilizar dados abertos para download nos formatos CSV, JSON e XML conforme padrão e-MAG e INDA.
- Publicar automaticamente licitações, contratos, convênios, servidores e folha de pagamento com atualização a partir dos módulos correspondentes.
- Disponibilizar SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com registro, tramitação e resposta de pedidos dentro dos prazos legais (20 dias + 10 de prorrogação).
- Gerar automaticamente o RREO e o RGF em todos os seus anexos para publicação no portal.
- Verificar conformidade com o e-Sfinge/TCE-MG para os itens de transparência ativa, com relatório de pendências.
- Disponibilizar consulta pública de todos os contratos ativos com valor, vigência, objeto e fornecedor.
- Publicar diárias, passagens e despesas com cartão corporativo.
- Publicar o Plano de Contratações Anual quando vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Exibir informações mínimas das unidades gestoras publicantes: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento.
- Dispor de glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência.
- Exibir as principais leis que regulam o Portal da Transparência.
- Permitir exportar os dados publicados para arquivos em PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV, além dos formatos abertos já previstos.
- Possibilitar ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o órgão configure quais consultas exibir.
- Publicar informações sobre bens patrimoniais pertencentes ao município.
- Publicar informações sobre entradas e saídas do almoxarifado.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.12 Módulo 12 – Gestão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e)

- Emitir NFS-e conforme padrão ABRASF, integrada ao portal de transparência e à escrituração fiscal.
- Integrar ao cadastro tributário para cálculo automático do ISS sobre serviços prestados.
- Emitir nota fiscal avulsa para prestadores não obrigados ao sistema, com geração da guia de ISS.
- Escriturar serviços tomados com retenção do ISSQN na fonte pelo tomador (substituição tributária).
- Apurar automaticamente o ISS a recolher por competência com geração de guia para pagamento com código de barras.
- Disponibilizar consulta de notas fiscais emitidas via web ao tomador.
- Exportar escrituração fiscal para o SPED Fiscal conforme leiaute vigente.
- Integrar com o módulo de arrecadação para consolidação da receita de ISS.
- Gerar AIDF (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais) quando aplicável.
- Emitir relatório de serviços prestados e tomados por período, com apuração do ISS.
- Possibilitar que o login do prestador seja o próprio CNPJ ou CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Possibilitar a emissão de NFS-e retroativa para casos de apropriação de crédito do ativo permanente.
- Permitir que o prestador reaproveite os dados de uma NFS-e anterior, informando apenas o serviço e o valor.
- Enviar automaticamente e-mail ao tomador com os dados da NFS-e e o link de validação logo após a emissão.
- Possibilitar a geração de crédito ao tomador na emissão da NFS-e.
- Possuir módulo para o contador, com um único login e senha para acesso a todas as empresas sob sua responsabilidade.
- Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
- Comparar automaticamente os valores pagos por empresas optantes do Simples Nacional com as NFS-e emitidas, enviando intimação quando os valores estiverem a menor.
- Registrar mensagens enviadas com data, hora e remetente; permitir consulta com separação de enviadas e recebidas.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.13 Módulo 13 – Plataforma Web de Serviços Online ao Cidadão

- Disponibilizar portal de atendimento ao cidadão com acesso autenticado por CPF/CNPJ.
- Emitir certidões negativas e positivas de débitos tributários com código de autenticação e validade digital.
- Disponibilizar consulta de débitos e emissão de guias de pagamento com suporte a PIX, boleto bancário e código de barras FEBRABAN.
- Permitir acompanhamento de processos protocolados com visualização do histórico completo de tramitações.
- Possibilitar que usuários cadastrados abram processos digitais pelo Portal.
- Disponibilizar agendamento de atendimentos presenciais na Prefeitura.
- Integrar ao SIC para registro e acompanhamento de pedidos de acesso à informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Disponibilizar emissão de documentos e certidões diretamente pelo portal, sem comparecimento presencial.
- Integrar ao módulo tributário para exibição de débitos atualizados com juros e correção.
- Permitir o registro de sugestão, opinião ou denúncia de usuário identificado, encaminhando ao setor competente com número de protocolo para consulta posterior.
- Possibilitar o registro anônimo de denúncias, com consulta pelo número de protocolo.
- Permitir que o cidadão conteste o valor lançado de IPTU, ITBI e/ou Alvará de Funcionamento pelo portal.
- Disponibilizar ao cidadão acesso à Declaração Mensal de Serviços: serviços prestados, comprados, construção civil, instituições financeiras e cartórios.
- Permitir ao cidadão acesso a procedimentos fiscais eletronicamente: notificações, autos de infração, recursos de 1ª e 2ª instâncias e consultas tributárias.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.14 Módulo 14 – Sistema de Gestão do ISS Bancário

- Receber e processar a DES (Declaração Eletrônica de Serviços) das instituições financeiras obrigadas ao recolhimento do ISS conforme LC 116/2003.
- Calcular automaticamente o ISS sobre os serviços bancários declarados por competência.
- Importar arquivos FEBRABAN para baixa automática dos recolhimentos efetuados pelas instituições.
- Controlar o recolhimento mensal por instituição financeira com emissão de notificação de débito para inadimplentes.
- Gerar AIDF para as instituições financeiras quando necessário.
- Integrar ao módulo tributário para consolidação da receita total de ISS por competência.
- Disponibilizar dashboard de arrecadação do ISS Bancário com comparativos mensais e anuais.
- Emitir relatório de declarações recebidas, recolhimentos efetuados e inadimplências por período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Criar automaticamente Ordem de Serviço de fiscalização para início do processo fiscal.
- Emitir Termo de Início de Fiscalização com texto configurável pelo setor competente.
- Gerar automaticamente Mapa de Apuração indicando contas COSIF sem declarações obrigatórias ou com declarações inconsistentes.
- Criar automaticamente Auto de Infração por não cumprimento das obrigações principal e acessória.
- Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados às instituições financeiras por não cumprimento das obrigações legais.
- Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos configurados.
- Possibilitar envio automático para o domicílio fiscal eletrônico de todos os documentos fiscais gerados.
- Receber informações de: Plano Geral de Contas Comentado (PGCC/ABRASf), pacotes de serviços, composição dos pacotes, balancete analítico mensal e demonstrativo de apuração da receita tributável por Subtítulo.
- Emitir relatório comparativo dos pacotes de serviços versus quantidade de correntistas enquadrados.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.15 Módulo 15 – Sistema de Desempenho da Gestão Pública (BI)

- Disponibilizar painel de indicadores gerenciais com atualização em tempo real a partir dos dados dos demais módulos, sem exportação manual.
- Permitir dashboards configuráveis por perfil de acesso: Prefeito, Secretários, Controlador Interno, Gestor Financeiro.
- Exibir análise gráfica interativa da execução orçamentária com drill-down por secretaria, função, projeto/atividade e elemento de despesa.
- Monitorar os indicadores da LRF com semáforo de situação: gastos com pessoal, endividamento, resultado primário e nominal.
- Disponibilizar mapa de calor de despesas por função e secretaria com evolução histórica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Configurar alertas automáticos por e-mail ou notificação no sistema quando indicadores atingirem limites críticos.
- Exibir comparativos de arrecadação prevista x realizada, mês a mês e acumulado.
- Exibir comparativo de despesa orçada x empenhada x liquidada x paga por período e por categoria.
- Exportar relatórios e dashboards em formato PDF e Excel com um clique.
- Permitir que filtros cruzem dados entre diferentes fontes, controlando o conjunto de dados visualizados em todo o painel.
- Suportar painéis para dispositivos Windows, Web e Mobile.
- Disponibilizar cada elemento do painel com informações adicionais sobre seus dados ao interagir.
- Possibilitar aprofundamento e identificação de tendências com pesquisa detalhada e filtragem de dados (drill-down).
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.4.16 Módulo 16 – Hospedagem em Infraestrutura Profissional de Computação em Nuvem

- Hospedar a solução em infraestrutura de computação em nuvem de provedor reconhecido (AWS, Azure, Google Cloud ou equivalente) com data centers em território brasileiro.
- Garantir disponibilidade mínima de 99% no período mensal, excluídas manutenções programadas previamente comunicadas.
- Executar backup automático diário com retenção mínima de 30 dias e cópia off-site em data center geograficamente separado.
- Possuir Plano de Disaster Recovery com RTO máximo de 4 horas e RPO máximo de 24 horas, testado periodicamente com resultado disponível à Administração.
- Aplicar criptografia AES-256 para dados em repouso e TLS 1.3 (mínimo TLS 1.2) para dados em trânsito.
- Emitir relatório mensal de disponibilidade, incidentes e backups realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- Garantir segregação lógica de ambiente por cliente, vedado banco de dados compartilhado com outros contratantes.
- Cumprir integralmente a LGPD quanto ao armazenamento, processamento e eliminação de dados pessoais, com indicação de DPO e prazo de 72 horas para comunicação de incidentes.
- Possuir certificações ISO/IEC 27001 ou SOC 2 Type II do provedor de nuvem utilizado.
- Escalar recursos automaticamente sob demanda sem interrupção dos serviços.
- O data center deverá ser estabelecido em território brasileiro, conforme exigência da LGPD.
- A comunicação entre os servidores e estações utilizará protocolo TCP/IP com conexão segura HTTPS validada por certificado SSL.
- A integração com sistemas externos deverá ser suportada através de APIs REST, WebServices, XML ou arquivos CSV/TXT.
- Garantir o reaproveitamento completo das parametrizações efetuadas na implantação quando novas versões forem instaladas.
- Possuir gerador de relatórios personalizados com múltiplos filtros configuráveis pelo próprio usuário, permitindo a exportação nos formatos PDF, XLSX e outros formatos amplamente utilizados no mercado.

4.5. Prova de Conceito – POC

4.5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para realização da Prova de Conceito (POC), com caráter eliminatório, com o objetivo de comprovar, na prática, o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5.2. A POC consiste na apresentação do sistema em pleno funcionamento. É vedada a apresentação de protótipos, simulações, telas mockup ou funcionalidades não operacionais.

4.5.3. Prazos: (i) até 2 dias úteis após a convocação para preparar o ambiente; (ii) demonstrações a partir do 3º dia útil; (iii) até 5 dias úteis para concluir a comprovação, prorrogáveis pela Comissão Técnica; (iv) resultado em até 2 dias úteis após o término das demonstrações.

4.5.4. Aprovação: será considerada aprovada a licitante que demonstrar o atendimento integral a todos os requisitos obrigatórios e atingir o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do total de requisitos avaliados, incluindo obrigatórios e desejáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

4.5.5. A avaliação seguirá a ordem de classificação das propostas. Em caso de reprovação, a próxima colocada será convocada para negociação, habilitação e POC, repetindo-se o processo até a aprovação.

4.5.6. Todas as despesas para participação na POC são de inteira responsabilidade da licitante. A licitante reprovada não terá direito a qualquer indenização.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "e" – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Implantação

5.1.1. A execução será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço e deverá ser concluída em até 120 (cento e vinte) dias corridos.

5.1.2. A contratada deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sua metodologia de gerência de projetos contemplando: identificação das fases, etapas, atividades e cronograma.

5.1.3. Os sistemas deverão ser implantados concomitantemente, de forma a agilizar os serviços em todas as áreas ao mesmo tempo.

5.1.4. Antes do início da instalação, deverá ser realizada reunião de alinhamento entre as equipes técnicas da contratada e da contratante, com apresentação do plano e cronograma para aprovação.

5.2. Migração de Dados

5.2.1. A migração dos dados dos sistemas atualmente utilizados pela Administração é responsabilidade integral da Contratada, sem ônus adicional para o Município.

5.2.2. A Contratada garantirá a integridade, consistência e fidelidade das informações migradas.

5.2.3. Os dados históricos e cadastrais disponibilizados pela Contratante em meio eletrônico deverão ser aproveitados pelos módulos aplicativos contratados.

5.3. Treinamento e Capacitação

5.3.1. O treinamento inicial de todos os usuários será realizado por módulo ou setor, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.3.2. Novos treinamentos durante a vigência contratual serão fornecidos sem custo adicional.

5.3.3. O material didático deverá ser apresentado em língua portuguesa, em formato digital e impresso.

5.3.4. Ao final de cada turma, a Contratada emitirá certificado de participação a cada servidor treinado.

5.4. Homologação e Recebimento

5.4.1. O recebimento provisório será realizado mensalmente pelo fiscal técnico, mediante verificação da disponibilidade e funcionamento dos módulos.

5.4.2. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

5.4.3. O pagamento mensal somente se inicia após a homologação formal da solução pela Administração.

5.4.4. Falhas decorrentes da implantação ou migração serão corrigidas pela Contratada sem ônus, no prazo máximo definido na Seção 5.5.

5.5. Níveis de Serviço – SLA

Nível	Descrição	Tempo de Resposta	Tempo de Solução
Crítico	Sistema indisponível ou impossibilidade total de uso	até 2 horas	até 8 horas
Alto	Função essencial comprometida, com impacto crítico	até 4 horas	até 16 horas
Médio	Impacto parcial, com alternativa de contorno	até 12 horas	até 2 dias úteis
Baixo	Dúvidas, ajustes de configuração ou melhorias	até 24 horas	até 5 dias úteis

5.5.1. Canais de atendimento: sistema de chamados (help desk), telefone, e-mail e aplicativo de mensagens. Toda demanda técnica deverá ser registrada no sistema de chamados.

5.5.2. Suporte estruturado em N1 (dúvidas operacionais), N2 (falhas funcionais) e N3 (correções estruturais).

5.5.3. Quando solicitado, a Contratada disponibilizará suporte presencial in loco sem ônus adicional.

5.5.4. A Contratada emitirá relatório mensal de disponibilidade, incidentes registrados, backups realizados e chamados atendidos por nível de criticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.5.5. O descumprimento do SLA ensejará aplicação das penalidades previstas na Seção 8.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "f" – Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. Designação

6.1.1. Serão designados gestor e fiscal do contrato por ato da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. O gestor acompanhará a execução, atestará notas fiscais, autorizará pagamentos e registrará ocorrências.

6.1.3. O fiscal técnico verificará os requisitos técnicos, monitorará o SLA e registrará chamados.

6.1.4. A Contratada indicará preposto com poderes de representação, que manterá contato permanente com o gestor e fiscal do contrato.

6.2. Obrigações da Contratada

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;

b) Iniciar a implantação após emissão da Ordem de Serviço e concluí-la no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos;

c) Realizar a migração completa dos dados sem ônus adicional para o Município;

d) Realizar o treinamento inicial de todos os usuários por módulo, de forma presencial ou remota;

e) Manter a solução em pleno funcionamento durante toda a vigência, realizando manutenções corretivas, preventivas e adaptativas sem custo adicional;

f) Atualizar o sistema para atendimento a alterações legais e normativas, especialmente SICOM, NBCASP, SIAFIC, e-Social e PNCP, sem ônus para a Administração;

f.1) Disponibilizar ou desenvolver, sem ônus adicional, toda funcionalidade tecnicamente indispensável ao cumprimento de obrigação legal ou normativa aplicável à Administração, ainda que não prevista expressamente neste Termo de Referência, observado o prazo do item 3.1.4;

g) Prestar suporte técnico nos prazos e condições estabelecidos na Seção 5.5;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- h) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados da Administração;
- i) Cumprir integralmente as obrigações da LGPD, designando DPO e comunicando incidentes de segurança em até 72 horas;
- j) Emitir relatório mensal de disponibilidade, incidentes, backups e chamados atendidos;
- k) Ao término do contrato, disponibilizar todos os dados em formato aberto (SQL, CSV ou XML), sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- l) Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Comunicar formalmente ao gestor toda irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- n) Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.3. Obrigações da Contratante

- a) Designar gestor e fiscal do contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Disponibilizar as informações e dados necessários à implantação, migração e parametrização, incluindo acesso aos sistemas legados;
- c) Disponibilizar os servidores para participação nos treinamentos;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Contratada, formalmente, quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;
- f) Fiscalizar o cumprimento dos níveis de serviço (SLA) e registrar ocorrências;
- g) Comunicar à Contratada alterações nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes ao objeto;
- h) Não utilizar o sistema em eventos, promoções ou publicações sem o conhecimento e autorização prévia da Contratada.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "g" – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, após ateste do fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante.

7.2. O pagamento somente se iniciará após a homologação formal da solução pela Administração, conforme o item 5.4.3.

7.3. Prazo: até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

7.4. A Administração poderá reter ou glosar valores por descumprimento de obrigações contratuais ou dos níveis de serviço (SLA).

7.5. Os preços serão fixos e irreeajustáveis no primeiro ano. Nas prorrogações anuais, os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), nos termos do art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Propostas com valor global inferior a 70% do estimado estão sujeitas à exigência de justificativa de exequibilidade, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "h" – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. A seleção do fornecedor para a **contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de sistema integrado de gestão pública municipal (ERP), em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing), no modelo Software as a Service (SaaS), nativo para web, incluindo licenciamento, implantação, parametrização, conversão e migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e legal, bem como hospedagem da solução**, será realizada mediante procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo.

8.2 – Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

A contratação será realizada preferencialmente por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em razão da natureza comum do objeto, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o conjunto integrado da solução, tendo em vista a necessidade de compatibilidade, integração plena entre os módulos e padronização tecnológica, evitando-se a fragmentação da contratação.

8.3 – Forma de Execução

A execução contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo licenciamento, serviços técnicos, suporte, manutenção e infraestrutura tecnológica.

8.4 – Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas mínimas;
- Apresentem preços inexequíveis ou excessivos;
- Não contemplem integralmente todos os serviços exigidos;
- Apresentem incompatibilidade com o modelo SaaS em ambiente cloud nativo web.

8.5 – Critérios de Sustentabilidade e Segurança da Informação

A solução deverá observar:

- Boas práticas de segurança da informação;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Garantia de disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados;
- Infraestrutura em data centers com certificações reconhecidas (ex.: ISO 27001 ou equivalentes).

8.6 – Vedações

Não será permitida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- A apresentação de soluções que não sejam totalmente web ou que dependam de instalação local (desktop);
- A subcontratação do objeto.

8.7 – Justificativa do Critério Adotado

A adoção do critério de menor preço global se justifica pela necessidade de contratação de solução integrada, cujo fracionamento comprometeria a eficiência administrativa, a interoperabilidade dos sistemas e a economicidade, além de aumentar riscos operacionais e custos de gestão.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "i" – Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. O valor total estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 273.744,29 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a R\$ 22.812,02 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) mensais, conforme detalhado na tabela do item 1.7.

9.2. A estimativa de valor foi apurada mediante as seguintes metodologias, conforme Decreto Municipal nº 147/2023 e art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: (i) atualização do valor do contrato vigente da Administração Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 5 (cinco) anos, na forma do art. 23, §1º, inciso I, da referida Instrução Normativa, método considerado mais adequado para serviços já contratados por refletir o preço efetivamente praticado para o objeto específico do Município; e (ii) pesquisa de editais e contratos publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br), identificando-se as seguintes contratações de soluções ERP/SaaS por municípios mineiros de pequeno porte: Edital nº 21/2024 do Município de Aiuruoca/MG (Id PNCP: 18008896000110-1-000044/2024), valor homologado R\$ 85.656,00/ano; Edital nº 13/2025 do Município de Santana do Manhuaçu/MG (Id PNCP: 18385146000168-1-000079/2025), valor estimado R\$ 382.300,00/ano; e Edital nº 315/2025 do Município de Além Paraíba/MG (Id PNCP: 17709197000135-1-000332/2025), valor estimado R\$ 353.276,88/ano e valor homologado R\$ 227.868,00/ano. A metodologia detalhada, os documentos comprobatórios e a planilha de composição dos valores unitários encontram-se juntados ao processo administrativo. A média aritmética dos valores estimados dos três editais identificados no PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

resultou em R\$ 273.744,29/ano (R\$ 22.812,02/mês), valor adotado como estimativa da presente contratação, conforme tabela do item 1.7.

9.3. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos: licenciamento, implantação, migração, treinamento, suporte, manutenção e hospedagem em nuvem.

9.4. Não será admitida cobrança adicional por: número de usuários; volume de dados; integrações legais; atualizações normativas; implantação, migração e treinamento.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "j" – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Águas Formosas/MG: 02.03.01.04.122.0002.2028. 3.3.90.39.00 111– Fonte 1.500.

Eventual complementação de dotação será formalizada no processo administrativo.

10.2. O processo está alinhado à Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 149/2023.

10.3. Vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável anualmente nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo, excepcionalmente e mediante demonstração expressa de vantajosidade pela autoridade competente, ser prorrogado até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da mesma Lei, considerando a natureza estruturante do objeto e a complexidade inerente à migração de dados e à mudança de sistema.

10.4. Para cada prorrogação anual, a dotação orçamentária correspondente deverá estar consignada na LOA do exercício respectivo.

10.5. Foro: Comarca de Águas Formosas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.404.749/0001-60, com sede à Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, em Águas Formosas - MG, CEP 39.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Souza**, portador do RG nº e CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) NATIVO PARA WEB, INCLUINDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de Controle Interno e a Procuradoria do CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de um mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando A CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com A CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que A CONTRATADA possua com o mesmo órgão ou CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que A CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.01.04.122.0002.2028. 3.3.90.39.00 111– Fonte 1.500.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60

www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Formosas - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Carlos Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: